

Lei nº 779/2012

"Reajusta o vencimento dos servidores que mencionam".

A câmara municipal de Capela Nova por seus representantes aprova, e eu, Prefeito municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º O vencimento do Técnico de Enfermagem passa a ser do nível VII, o do Escrivão, o do Pedreiro e do Inspetor de Obras passa a ser do nível VI.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2012.

Capela Nova, 29 de fevereiro de 2012

Djalma de Carvalho Moreira Júnior  
Prefeito municipal